



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 2.596/2008**

Dispõe sobre a denominação das ruas localizadas no Loteamento Belo Jardim e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** As ruas do Loteamento Belo Jardim – Bairro Nova Esperança – ficam com as seguintes denominações:

Rua Projetada “A” - Arivaldo Pereira;

Rua Projetada “B” - Severino Fernandes da Silva;

Rua Projetada “C” - Otilina Fernandes da Silva;

Rua Projetada “D” - Profª Odete Fernandes da Silva;

Rua Projetada “E” - Ignez Fernandes de Biase Wyszomirska;

Rua Projetada “F” - Cândida Fernandes da Silva.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
Prefeito

*Maria Ariluce de Cerqueira Silva*  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

*Maria Rosângela Brito Ferreira Silva*  
Diretora do Deptº Administrativo